



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N. ° 10/2023, de 27 de junho de 2023.

“Abre consulta pública referente projeto de lei n°42/2023, que APROVA O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA”.

CONSIDERANDO que o Projeto n°042/2023, protocolado pelo Poder Executivo, atualmente em análise na Câmara de Vereadores, pretende aprovar um instrumento de planejamento de ações a curto, médio e longo prazo, para orientar ações e investimentos a serem feitos pelo poder público na mobilidade urbana, considerando a cultura local e as possibilidades de investimentos, permitindo o deslocamento de pessoas e cargas pela cidade, denominado PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA;

CONSIDERANDO que a audiência pública é o principal instrumento de participação direta da sociedade no processo legislativo, previstos no art. 5º, inc. XXXIII, art. 58, §2º, inc. II, por simetria aplicada aos municípios, art. 29, inc. XII todos da **Constituição Federal**, também na Lei de Responsabilidade Fiscal e Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o art. 37, XI, da Lei Orgânica prevê que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores realizar audiência pública com entidades e membros da comunidade;

CONSIDERANDO que o art. 52, VIII, da Lei Orgânica, regra que as deliberações sobre matérias que possuírem repercussão social;

CONSIDERANDO que a consulta pública é um instrumento utilizado para colher contribuições da sociedade sobre os assuntos que dizem respeito ao coletivo, orientando as políticas e ações tomadas pelos órgãos públicos;

CONSIDERNADO que a consulta pública realizada no site da Camara de Vereadores é instrumento que substitui com muita segurança e efetividade a



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

própria audiência pública, uma vez que garante a participação da comunidade, que pode ser opinar, tirar dúvidas etc..podendo ser acessado por quem está em área geograficamente distinta da consulta durante o período, sendo desnecessário o deslocamento, o que falicita e estimula a participação da comunidade de forma desonerada

MARLI HEINLE GEHM, Presidente da Câmara Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à Consulta Pública o Projeto de Lei nº 42/2023, pelo prazo de 30 dias, a contar de 27/06/2023.

Parágrafo único: O texto do Projeto de Lei encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara de Vereadores:www.camaraivoti.rs.gov.br

Art. 2º O objetivo da presente Consulta Pública é ampliar a discussão do conteúdo do Projeto de Lei.

Art. 3º As manifestações e dúvidas da comunidade deverão ser feitas até dia **26/06/2023**, as 18h por escrito através do e-mail camara@ivoti.rs.gov.br, devidamente justificada, identificando o autor através do nome completo, CPF e forma de contato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


MARLI HEINLE GEHM

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.